



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - ARIQUEMES  
JULGAMENTO DE RECURSO

**Julgamento de Recursos**

**Candidato ANDRÉ LUIS DE SOUZA FREITAS**

Análise ao recurso em que o candidato solicita:

**DO PEDIDO:** REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão e emita nova pontuação, no caso 1,4 pontos no resultado final.

**Conforme consta no EDITAL Nº 01/EDES-ARIQUEMES/UNIR/2023:**

**6.3.** É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

**5.5** O candidato deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 5.9, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7** A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

Tendo como premissa os itens 5.5; 5.7 e; 6.3, que preconizam a não inclusão de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrições e das responsabilidades do candidato em relação à inscrição, a comissão define pelo **indeferimento** do recurso.

Comissão de Recurso  
Portaria nº 13/2023/CARQ/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL FIORI DE FARIA, Docente**, em 15/09/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATIA FRANCIÊLE SANFELICE DE PAULA, Docente**, em 15/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1486291** e o código CRC **2D198209**.

